

APROVADO

Em: 01/12/2020

PROCESSO 039/2020

Protocolo em 19/11/2020

PROCEDÊNCIA:

Gabinete da Ver. Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

INTERESSADO:

Município de São Félix do Xingu - PA

NATUREZA:

Projeto de Lei n. 008/2020, de 19 de novembro de 2020.

ASSUNTO:

Dispõe sobre a criação do “Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino”, no Município de São Félix do Xingu - PA.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

DATA	DE	PARA	DESPACHO
19/11/2020			Recebimento
24/11/2020			Encaminhamento ao Plenário na 15ª Sessão Ordinária do 2º Período leg.
			ESTADO DO PARA
			CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
			PODER LEGISLATIVO
			CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
			Sessão: <u>17ª Sessão</u>
			<u>Ordinária</u>
			Sessão: <u>01/12/2020</u>



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

PROJETO DE LEI N. 008/2020-CMSFX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do “Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino”, no Município de São Félix do Xingu - PA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Félix do Xingu, o “Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino”.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.

Art. 2º Consiste o Programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Art. 3º O Programa de que trata esta Lei poderá ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nas praças e próprios municipais, ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 4º Visando à implantação dos objetivos previstos nesta Lei, faculta-se ao Executivo a celebração de convênios e demais ajustes permitidos pela legislação, inclusive a transferência de numerário e materiais, com entidades privadas, bem como com ligas e entidades de administração do desporto, na modalidade Futebol Feminino.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Roberto Abreu Moreira da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, em 19 de novembro de 2020.

Ver. **Gérsica da Silva Magalhães** (PSD)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

JUSTIFICATIVA

Considerado o esporte mais famoso do país, o futebol ainda é majoritariamente praticado por homens no Brasil. Visando alterar esse cenário e incentivar a participação feminina, a vereadora Gérsica da Silva Magalhães propõe a criação do Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino, por meio de projeto de lei.

O programa deve atender diversas modalidades do esporte, como futebol de campo, futsal, society e futebol de areia. Através do incentivo, devem ser promovidos torneios, campeonatos e eventos, além da disponibilização de espaços para a prática do futebol feminino.

Para a vereadora, que também é desportista, a lei deve proporcionar maior equilíbrio de gênero dentro do esporte. De acordo com o projeto de lei, o programa será desenvolvido em escolas da rede municipal de ensino, em espaços esportivos da administração, nas praças e em outros locais apropriados. Também será possível o estabelecimento de parcerias entre o Governo e instituições privadas, ligas do esporte e outras entidades de administração do desporto, na modalidade de futebol feminino.

O intuito principal da normativa é proporcionar espaço para a mulher em uma área ainda dominada pelo machismo, pois, existe ainda muito preconceito sobre o esporte ser uma prática masculina, no entanto, acompanhando o futebol feminino brasileiro se tem muitos exemplos de mulheres que jogam muito bem e que são referências.

Após a Copa do Mundo de Futebol Feminino da Fifa, sediada na França e transmitida pela primeira vez em tv aberta, o futebol feminino ganhou grande repercussão. Na competição, o elenco composto por estrelas como Marta, Cristiane e Formiga demonstraram a capacidade da mulher no esporte.

Como parte dos convênios, está inclusive a disponibilização de verbas e materiais. As despesas que envolvam o projeto serão provenientes de orçamentos públicos, que podem ser suplementados caso necessário.

Ver. **Gérsica da Silva Magalhães** (PSD)